



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 425/SEOF.GDGCA.GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003; e tendo em vista o constante do Processo TST-1.278/2003-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o quantitativo de estagiários, no exercício de 2003, em 220 para estudantes de ensino nível médio e em 135 para de nível superior.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

